



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 179/2024

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS (CTG)
ESTÂNCIA DA SAUDADE DE CRISSIUMAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de interesse público cultural e tradicionalista o CTG Estância da Saudade, inscrito no CNPJ sob nº 89.477.301/0001-14, localizado na Rua 20 de Setembro, nº 90, Crissiumal RS, para fins de atuar em áreas típicas do setor público com interesse social, cultural e tradicionalista, pelo que pode ser beneficiado com incentivos pelo Poder Público ou pela Iniciativa Privada para ações de seu objetivo social.

Art. 2º - São reconhecidas de interesse público, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, (custeio direto) de despesas com melhorias e/ou eventos do CTG com recursos próprios, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, e/ou de emendas impositivas que lhe forem destinadas por Vereadores.

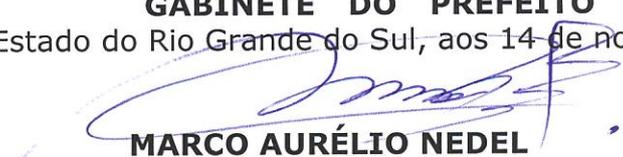
§ 1º - Para o ano de 2024 fica autorizado o custeio direto de despesas até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos da emenda impositiva 56.

§ 2º - Em caso de dificuldade de execução integral ou parcial neste ano de 2024 em face da exiguidade do tempo, poderá a execução dar-se no início do ano de 2025.

Art. 3º - Em contrapartida ao incentivo concedido pelo município, o CTG cederá sua sede social ao município para eventos oficiais de interesse público municipal no mínimo 03 vezes por ano, por um período de 36 meses subsequentes ao recebimento do benefício público.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de novembro de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 179/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva declarar de interesse público o CTG Estância da Saudade de Crissiumal.

Todos somos sabedores da relevância do CTG Estância da Saudade em nosso município, especialmente pela manutenção das tradições gaúchas, da nossa cultura e de tantos outros importantes valores sociais.

Com a declaração de interesse público, o Município poderá auxiliar com recursos nas atividades sociais desenvolvidas pela entidade, que é sem fins lucrativos.

Em contrapartida o CTG Estância da Saudade disponibilizará a sua sede para realização de encontros, reuniões e outras atividades promovidas, sem qualquer ônus de locação ao Município.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de novembro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal